



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 040/2017

16/05/2017

Nomeia o comitê municipal de análise e aprovação dos programas de âmbito federal, denominado COMITÊ DO PDDE INTERATIVO, sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE/FNDE/MEC, dentre eles, o PDE Escola, Programa Mais Educação, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola do Campo, Escola Sustentável, Mais Cultura na Escola.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando:

- o contido no Decreto Federal nº 7.083, de 27 de Janeiro de 2010 e na Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, que instituem o “Programa Mais Educação”;
- o previsto no “Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE”, nos termos da Resolução nº 10, de 18/04/13;
- o estabelecido no “Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE ESCOLA, na conformidade do disposto na Resolução/ CD/FNDE nº 49, de 11 de dezembro de 2013;
- o contido na Resolução/CD/FNDE nº 11, de 7 de maio de 2013, que institui o “Programa Atleta na Escola”;
- o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 27, de 2 de junho de 2011, que dispõe sobre o “Programa Escola Acessível”;
- o previsto no “Programa Escola Sustentável”, instituído pela Resolução CD/FNDE nº 18, de 3 de setembro de 2014.
- o disposto na Resolução/CD/ FNDE nº 32, de 2 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Escola do Campo;
- o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 04, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre o “Programa Mais Cultura na Escola” e suas alterações;
- o previsto na Resolução/CD/FNDE nº 14, de 09 de junho de 2014 e alterações posteriores visando assegurar a realização das atividades da educação integral;
- a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático da implantação e implementação, dos Programas de âmbito Federal nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para compor o Comitê Municipal de Análise e Aprovação para implantação e implementação dos Programas de âmbito Federal que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, dentre eles o PDE Escola, Programa Mais-Educação, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável, Escola do Campo, Mais Cultura nas Escolas – nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul – PR.

Parágrafo Único: O Comitê referido no caput deste artigo será composto pelos membros abaixo designados sob a coordenação do primeiro, responsável pela coordenação das ações e atividades realizadas nas escolas participantes do PDDE INTERATIVO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Coordenação Geral:

Gracieli Cristiani Schoroeder Castilho

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Giana Franco de Andrade

Representante do Departamento de Contabilidade – Prestação de Contas:

Ivonete Beatriz Weber

Equipe de Apoio:

Representante da Equipe Pedagógica – Escolas do Ensino Fundamental:

Ronize Corrêa

Representante da Equipe Pedagógica – Centros Municipais de Educação Infantil:

Suelen Charline Portela Medina

Representante dos Profissionais do Magistério Docente:

Eliane de Fátima Gaspar

Art. 2º - São atribuições gerais dos membros do Comitê do PDDE INTERATIVO:

- I. prestar assistência técnica no processo de implantação e implementação dos Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE;
- II. assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações dos Programas;
- III. analisar e aprovar os planos referentes aos Programas, por meio de Parecer Técnico;
- IV. acompanhar no sistema eletrônico disponibilizado pelo MEC o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do Ministério da educação – MEC;
- V. monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e orientar as Unidades Educacionais na execução das ações financeiras;
- VI. participar de reuniões, encontros, seminários e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, referentes aos Programas de âmbito Federal sob a égide do PDDE.

Art. 3º - Além das atribuições gerais previstas no Art. 2ª, são ainda atribuições específicas do Comitê do PDDE INTERATIVO:

- I. conhecer e socializar a metodologia e as orientações da ferramenta do PDDE INTERATIVO e outras plataformas utilizadas pelo Ministério da Educação;
- II. conhecer e divulgar os documentos e legislação que normatizam os Programas de âmbito Federal;
- III. sensibilizar, motivar e orientar a equipe escolar para a elaboração, implantação e implementação dos Programas em questão;
- IV. atribuir e gerenciar perfis aos Diretores de Escola no PDDE Interativo ou em outras plataformas utilizadas pelo Ministério da Educação.
- V. Comunicar-se de forma sistemática e reunir-se periodicamente com a equipe escolar com vistas às necessárias atualizações de formação e informação bem como de acompanhamento e monitoramento dos planos de ação e atendimento;
- VI. Orientar a equipe escolar sobre a execução financeira e prestação de contas das ações financiadas com recursos do PDDE.

Art. 4º - Caberá ao Comitê do PDDE Interativo, assegurar a construção de um trabalho intersetorial que possibilite o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvem os Programas Federais sob a égide do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de maio de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição nº 2645 – de 18/05/2017.